



PREFEITURA DE CAMETÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

LEI Nº 141, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR LOCALIZADA EM MARINTEUA PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cametá, Estado do Pará, aprovou e eu, José Waldoli Filgueira Valente, Prefeito de Cametá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Escolar da Localidade de Marinteua, Distrito de Cametá, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO**.

Art. 2º - A denominação é uma homenagem ao Padroeiro da localidade de Marinteua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cametá, 23 de Novembro de 2009.


JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal